



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.150, DE 1º (PRIMEIRO) DE AGOSTO 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício às seguintes dotações:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0017	33 90 30	Material de Consumo:	1.600,00
0206	0090	33 90 30	Material de Consumo	1.200,00
0207	0106	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	6.000,00
0208	0120	33 90 30	Material de Consumo:	20.000,00
0209	0127	33 90 30	Material de Consumo:	2.000,00
0209	0128	33 90 30	Material de Consumo:	3.300,00
0209	0133	33 90 30	Material de Consumo:	8.500,00
0209	0145	33 90 30	Material de Consumo:	6.100,00
0209	0149	33 90 30	Material de Consumo:	2.500,00
0209	0163	33 90 30	Material de Consumo:	5.000,00
0209	0171	33 90 30	Material de Consumo:	4.000,00
0209	0181	33 90 30	Material de Consumo:	22.500,00
0210	0196	33 90 30	Material de Consumo:	3.500,00
0210	0208	33 90 30	Material de Consumo:	5.000,00
0210	0232	33 90 30	Material de Consumo:	2.000,00
TOTAL				93.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

		...		
--	------	-----	-------	--

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0201	0001	44 90 51	Obras e Instalações:	7.000,00
0201	0002	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil:	3.000,00
0201	0008	33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	3.000,00
0207	0102	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil:	10.000,00
0207	0111	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil:	3.000,00
0209	0138	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	7.000,00
0209	0166	44 90 52	Equipamentos e Material permanente:	5.000,00
0209	0178	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil:	20.000,00
0209	0179	31 90 13	Obrigações Patronais:	8.200,00
0210	0204	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	14.500,00
0210	0215	33 90 32	Material de Distribuição Gratuita:	2.500,00
0210	0225	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	10.000,00
TOTAL				93.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 1º de agosto de 2003.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.